

OHMRESEARCH

Manual de Regras, Procedimentos e Controles  
Internos para:

A Elaboração e Divulgação de  
Relatórios

## Sumário

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. OBJETIVO: .....	3
3. DEFINIÇÕES: .....	3
4. ABRANGÊNCIA.....	5
5. CONDUTA E ÉTICA DO CONTRIBUIDOR .....	5
6. RESPONSABILIDADE DO ANALISTA:.....	6
7. RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUIDOR (ANALISTA E ESPECIALISTA).....	7
8. CONTEÚDO ADICIONAL DO RELATÓRIO DE ANÁLISE .....	10
9. DISPOSIÇÕES FINAIS .....	15
<b>ANEXO I ( ao Manual Regras, Procedimentos e Controles Internos – Elaboração de Relatórios).....</b>	<b>16</b>

## 1. INTRODUÇÃO

A OHMRESEARCH Análise de Investimento LTDA na qualidade de gestora da plataforma OHMRESEARCH ( Plataforma ) , plataforma dedicada ao encontro de Analista e Especialistas (Contribuidores) interessados em disponibilizar relatórios de análise acerca de valores mobiliários e Assinantes e Companhias -RI, adota regras e procedimentos e controles Internos adequados, por escrito e passíveis de verificação, que lhe permitam diligenciar o cumprimento, pelo Contribuidor de suas obrigações, contratuais assim como, das normas e leis aplicáveis a atividade de Análise de Títulos e Valores Mobiliários.

## 2. OBJETIVO:

O Manual de Regras e Procedimentos e Controles Internos para a Elaboração e Divulgação de Relatórios “Manual” tem como objetivo estabelecer as regras e procedimentos a serem seguidos pelos Analistas e Especialistas “Contribuidores” durante a produção e publicação de suas análises e relatórios para cumprimento da Resolução CVM 20 de 25 de fevereiro de 2022 (“RCVM 20/21”), assim como das normas publicadas pela APIMEC.

## 3. DEFINIÇÕES:

Analista de Títulos e Valores Mobiliários: pessoas físicas ou jurídicas, autorizados a produzir análises, conforme definido no Art. 1, parágrafo 1º da RCVM 20/21 credenciados, em a entidade devidamente autorizada (APIMEC) pela CVM, para o controle desta atividade (“Analistas”);

Analista de Valor Mobiliário não residente: pessoas físicas ou jurídicas que produzam relatórios cujo o conteúdo seja típico de Relatório de Análise mas que sejam residentes e domiciliados em outras jurisdições que não o Brasil ( “Analista NR”);

Assinantes: clientes pessoa física e jurídica que desejam ter acesso as análises e relatórios publicados na plataforma OHMRESEARCH.

Especialistas: Estudiosos, com notório saber e experiência, na produção de relatórios sobre as áreas de Macroeconomia, Commodities, setores econômicos, em particular, nacionais ou estrangeiros, denominados como “Especialistas”;

Contribuidores: o conjunto de Analistas, Analistas NR e Especialistas, que disponibilizem seus relatórios na OHMRESEARCH para consumo dos Assinantes.

Colaboradores: todos os funcionários, prestadores de serviço regulares, sócios e diretores da OHMRESEARCH.

Companhias -RI: Companhias de capital aberto que mantenham uma página de relações com investidores RI na área de Forum de RI da Plataforma.

Termo de Uso dos Contribuidores: estabelece aspectos e regras específicas para a utilização da plataforma por Contribuidores e Assinantes.

Termo de Pagamento dos Contribuidores: estabelece as formas e tabelas relativas a remuneração dos contribuidores pelo consumo de seus relatórios na plataforma.

Política de Privacidade: rege a obtenção e o uso de informações pessoais relacionadas à Plataforma e ao seu uso, está disponível no site: [www.ohmresearch.com.br](http://www.ohmresearch.com.br).

Relatórios de Análise de Valores Mobiliários: São considerados “Relatórios de Análise” quaisquer textos, relatórios de acompanhamento, estudos ou análises sobre valores mobiliários específicos ou sobre emissores de valores mobiliários determinados que possam auxiliar ou influenciar investidores no processo de tomada de decisão de investimento. Exposições públicas, apresentações, vídeos, reuniões, conferências telefônicas e quaisquer outras manifestações não escritas, cujo conteúdo seja típico de relatório de análise, são equiparadas a relatórios de análise, conforme detalhado no Artigo n.19 da RCVM 20/21. Os Relatórios devem ser produzidos única e exclusivamente por Analistas e Analistas NR de Valores Mobiliários. Os relatórios devem conter elementos típicos tais como, considerações sobre o valor de mercado da empresa, preço dos valores mobiliários, projeções e recomendações acionáveis “actionable” de compra ou venda. Os Relatórios de Análise só podem ser produzidos por Analistas ou Analistas NR.

Relatórios Econômicos: são considerados “Relatórios Econômicos” relatórios sobre setores econômicos ou sobre conjuntura macroeconômica. Tais relatórios NÃO podem apresentar elementos típicos do relatório de análise tais como: estimativas, preço alvo, assim como, análise de valor sobre os resultados apresentados. Enquadram-se nesta categoria, contatos telefônicos, envio de bases de dados, reunião presencial sobre o tema. Os Relatórios Econômicos são produzidos por Especialistas. Os relatórios com conteúdo econômico produzidos por Analistas, devem seguir as regras dos Relatórios de Análise.

Relatórios: Todos os relatórios, Relatórios de Análise e Relatórios Econômicos” Relatórios”.

#### 4. ABRANGÊNCIA

A Política destina-se a todos os Contribuidores e Colaboradores da OHMRESEARCH.

#### 5. CONDUTA E ÉTICA DO CONTRIBUIDOR

Todos os Contribuidores da OHMRESEARCH devem agir com probidade, boa fé e ética profissional, observando os seguintes princípios:

##### **I. Honestidade, Integridade e Equidade**

O Contribuidor deve colocar o interesse do investidor acima de seus próprios interesses, dos interesses da OHMRESEARCH assim como do emissor dos valores mobiliários objeto de sua análise. O Investidor deve ter acesso prioritário aos resultados das análises, sendo vedado ao Analista fornecer suas análises a terceiros antes de divulgá-las na Plataforma. A publicação dos relatórios na Plataforma garante que todos os investidores sejam tratados de forma equânime dentro dos respectivos níveis de serviço contratados com a OHMRESEARCH.

##### **II. Independência**

O Contribuidor é responsável pelas opiniões emitidas, devendo sempre resguardar sua independência. Os Relatórios devem sempre refletir o melhor juízo do autor, nunca sendo influenciadas por pressões ou benefícios a que este possa estar sujeito. A OHMRESEARCH não tem qualquer influência ou exerce supervisão sobre as opiniões emanadas pelos seus Contribuidores.

##### **III. Idoneidade e diligência**

O Contribuidor deve empregar em suas análises toda diligência e cuidado que despenderia na análise de investimentos e de seus próprios negócios, comprometendo-se com a busca por informações idôneas e fidedignas para serem utilizadas em seus Relatórios. A comunicação com o

investidor deve ser clara e precisa, com o uso de linguagem serena e moderada de forma a não induzir o investidor a erro.

#### **VI- Transparência e Ausência de Conflitos de Interesse**

O Contribuidor é responsável por avaliar potenciais conflitos de interesse que possam estar presentes no momento da confecção dos relatórios de análise. O contribuidor deve declarar seus potenciais conflitos de interesse em área reservada para este fim no relatório de análise.

#### **VII. Competência profissional**

O Contribuidor deve sempre procurar manter e aperfeiçoar sua competência técnica, seu conhecimento dos instrumentos, instituições e normas que regem o mercado e das informações pertinentes ao exercício de sua profissão.

#### **VIII. Compromisso com o cumprimento de leis e normas:**

O Contribuidor é responsável por conhecer e cumprir todas as normas relacionadas ao exercício de sua profissão, incluindo, mas não se limitando ao Código de Conduta da APIMEC e a ICVM n. 598 /18. O Especialista deve adotar as recomendações desta norma, sempre que aplicável ao relatório em questão.

#### **6. RESPONSABILIDADE DO ANALISTA:**

Em cumprimento a regulamentação aplicável, é VEDADO ao Analista:

- i. emitir relatórios com a finalidade de obter, para si ou para outrem, vantagem indevida;
- ii. omitir informação sobre conflito de interesse nos Relatórios e comunicações;
- iii. negociar, direta ou indiretamente, em nome próprio ou de terceiros, valores mobiliários objeto dos Relatórios de Análise que elabore ou derivativos lastreados em tais valores mobiliários por um período de 30 (trinta) dias anteriores e 5 (cinco) dias posteriores à divulgação do Relatório de Análise sobre tal valor mobiliário ou seu emissor;

- iv. negociar, direta ou indiretamente, em nome próprio ou de terceiros, valores mobiliários objeto dos Relatórios de Análise que elabore ou derivativos lastreados em tais valores mobiliários em sentido contrário ao das recomendações ou conclusões expressas nos relatórios de análise que elaborou por: (a) 6 (seis) meses contados da divulgação de tal relatório; ou (b) até a divulgação de novo relatório sobre o mesmo emissor ou valor mobiliário, caso ocorra antes do prazo referido no item anterior;
- v. participar, direta ou indiretamente, em qualquer atividade relacionada a oferta pública de distribuição de valores mobiliários, incluindo: (a) esforços de venda de produto ou serviço no âmbito do mercado de valores mobiliários; e (b) esforços para angariação de novos clientes ou trabalhos; (vi) participar da estruturação de ativos financeiros e valores mobiliários;
- vi. participar, direta ou indiretamente, de qualquer atividade ligada à consultoria financeira em operações de fusões e aquisições; e
- vii. divulgar o Relatório de Análise ou seu conteúdo, ainda que parcialmente, para pessoa que não faz parte da equipe de análise, em especial, o emissor objeto da análise ou cujos valores mobiliários sejam objeto da análise, antes de sua publicação na Plataforma, excetuando-se as comunicações para checagem de dados e fatos e revisão por parte dos assessores jurídicos e pela área de compliance da OHMRESEARCH;
- viii. produzir relatório de análise sob encomenda de companhia emissora em relação aos ativos desta mesma companhia ou outras companhias do mesmo setor ou cujo conteúdo possa alterar a percepção de valor e preço atribuído aos ativos daquele emissor;
- ix. Estabelecer preço para seus relatórios que não esteja relacionado a complexidade, “expertise” e o esforço despendido em sua produção.

## 7. RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUIDOR (ANALISTA E ESPECIALISTA)

É VEDADO ao Contribuidor:

- I. emitir relatórios com a finalidade de obter, para si ou para outrem, vantagem indevida;

- II. omitir informação sobre conflito de interesse nos Relatórios e comunicações;
- III. Estabelecer preço para seus relatórios que não esteja relacionado a complexidade, expertise do e o esforço despendido em sua produção.

## 8. INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA

A negociação com informação privilegiada ou uso indevido de informação privilegiada “*insider trading*” por pessoas que tenham acesso a esse tipo de informação antes que ela se torne pública, não disponível aos demais participantes do mercado e em proveito próprio, é infração à Lei, às normas da CVM e normas do Código de Conduta da APIMEC.

Situações que possam dar margem à exposição a informações privilegiadas devem ser evitadas.

Em termos gerais, informações privilegiadas são informações (i) que se referem aos títulos de um emissor ou grupo de emissores; (ii) não conhecidas pelo público; e (iii) “importantes”.

O termo “importantes”, nessa acepção, refere-se a informações que: (i) caso se tornem públicas, provavelmente causarão impacto significativo sobre o preço do título; ou (ii) seriam consideradas relevantes pelos investidores na decisão de compra, manutenção ou venda do título. Se um Contribuidor acreditar (ou não tiver certeza de) que esteja recebendo “informações privilegiadas”, deverá contatar imediatamente o compliance da OHMRESEARCH.

## 9. RELAÇÕES COM A COMPANHIA OBJETO DA ANÁLISE

É vedado ao Contribuidor buscar obter informações privilegiadas, utilizando quaisquer formas de contato com funcionários ou quaisquer pessoas vinculadas ao emissor, tais como prestadores de serviços. O Contribuidor que tomar conhecimento de informação privilegiada de um emissor por conta de um relacionamento especial ou confidencial não deverá fazer uso dela em suas análises, ou para benefício próprio ou de terceiros, e não poderá divulgá-la.

Os Analistas podem submeter partes que contenham somente informações factuais de relatórios não publicados para a companhia que for objeto do Relatório de Análise, para que esta verifique a

exatidão das informações contidas nessas partes. É vedado ao analista produzir relatório de análise sob encomenda e mediante pagamento de companhia emissora.

#### 10. PRESENTES E ENTRETENIMENTO

Os Contribuidores não podem aceitar presentes de (nem dar presentes para) nenhuma pessoa ou empresa com quem emitam ou pretendam emitir Relatórios, ou pretendam estudar e que criem um conflito de interesses relevante. Um “presente” significa qualquer objeto com benefício ou valor tangível, inclusive qualquer empréstimo e serviços. Por exemplo, os presentes oferecidos ou recebidos não devem ter relevância suficiente para que sejam considerados motivação indevida ou retribuição inapropriada. De modo similar, qualquer entretenimento corporativo oferecido e recebido deve ser razoável e adequado e não pode criar um conflito de interesse relevante.

#### 11. CONTEÚDO DOS RELATÓRIOS

Os Relatórios devem ser elaborados seguindo os seguintes princípios e recomendações, aplicáveis a todos os relatórios:

##### I. Clareza e Precisão:

O relatório deve ter linguagem clara e precisa, sem omissão de informações relevantes e diferenciando dados factuais de interpretações, projeções, estimativas e opiniões do analista a respeito da matéria, de forma a não induzir o investidor a erro ou interpretação equivocada. Sempre que possível e adequado, dados factuais devem vir acompanhados de indicação de suas fontes. As projeções e estimativas devem vir acompanhadas das premissas relevantes e metodologia adotadas. Deve, ainda, informar o investidor quanto à existência de riscos nos investimentos que recomendar.

##### II. Linguagem Serena e Moderada

O relatório deve utilizar linguagem serena, moderada e objetiva, sendo vedada o uso de linguagem inflamatória, retóricas, conjecturas, que não contribuam para o embasamento da conclusão final, comparações com outras análises no mercado, ou outras manifestações indevidas que possam constranger terceiros ou demais usuários da plataforma. As recomendações não podem sugerir a

existência de garantias de resultados futuros ou a isenção de risco para o investidor. Com relação especificamente ao Analista, a mudança de opinião deve ser justificada em novo Relatório de Análise apontando as razões para tal, sem negar opiniões anteriores divulgadas.

## 8. CONTEÚDO ADICIONAL DO RELATÓRIO DE ANÁLISE

Em relação aos relatórios de Análise de títulos e Valores mobiliários, aplicam-se adicionalmente os seguintes itens:

### I. Indicação do Analista Responsável:

Os relatórios de Análise devem ser assinados por, ao menos, um Analista credenciado, exceto no caso de Analista domiciliado e residente em outra jurisdição.

### II. Elementos fundamentais

Os Relatórios de Análise onde exista uma recomendação de compra / aplicação ou venda/resgate de um valor mobiliário deve conter no mínimo os seguintes elementos:

- a- Informações básicas: informações sobre a empresa, seu *ticker*, bolsa principal, *free-floating*, preço atual, valor de mercado e valor alvo para ação.
- b- Tese de Investimento: Deve constar da tese de investimento, todos os itens abaixo descritos.

**Sumário**: breve descrição da empresa, eventos recentes publicados, previsão do resultado do período (P&L) e a recomendação de ação: Compra ou Venda. Caso a recomendação seja de compra deve haver uma explicação resumida sobre porque o mercado não está “precificando” corretamente a empresa e qual seria o evento catalizador que poderia levar o mercado a precificação correta.

**Valuation**: incluir uma avaliação completa da empresa usando as métricas e os múltiplos de avaliação mais utilizados, tais como: índice de liquidez, margem de lucro, alavancagem, além dos índices aplicados ao preço dos ativos da companhia tais como: preço/ valor contábil, entre outros. Como os resultados podem variar muito entre um modelo e outro, utilize mais de um modelo para validar suas conclusões.

**Análise Financeira:** incluir uma análise detalhada do desempenho financeiro histórico da empresa e uma previsão de desempenho futuro. É responsabilidade do analista entender a realidade financeira subjacente da companhia.

Consequentemente, uma leitura cuidadosa das notas das Demonstrações financeiras buscando, eventos não recorrentes, fontes de financiamento, provisões são exemplos de itens que podem distorcer os resultados financeiros de uma empresa. Os analistas devem ter um cuidado especial, no entanto, em extrapolar as tendências passadas para o futuro. Finalmente, empregar índices financeiros específicos do setor como parte da análise financeira.

**Demais informações (desejáveis):** é importante que o analista inclua uma descrição da empresa, seus produtos e serviços mencionando também, os principais agregados econômicos que impactam as receitas e custos da companhia. O Analista pode ainda fazer uma avaliação da administração e do conselho de administração da empresa, destacando o histórico dos principais executivos, o plano de incentivos e sua participação acionária. É desejável, avaliar itens como o plano de sucessão e a diversidade e independência dos conselheiros. Uma visão geral da indústria e o posicionamento da companhia também podem ajudar a substanciar a recomendação, é recomendável incluir a análise do resultado financeiro das principais empresas do setor, traçar um comparativo com a companhia objeto, examinar a saúde financeira do setor e o ambiente competitivo. Se possível mencione a capacidade ociosa, o nível atual de preços, a repartição de mercado e os diferenciais competitivos da companhia objeto tais como: força da marca, baixos custos, tecnologia superior, entre outros.

c. Riscos dos Investimentos: abordar eventos ou aspectos potencialmente negativos para o setor e da empresa e que possam representar um risco para a tese do investimento. Os riscos podem ser de natureza operacional ou financeira, ou relacionados a questões regulatórias ou processos judiciais. As “opiniões qualificadas” dos auditores e os comentários sobre fragilidades no sistema de controles, devem ser analisados cuidadosamente.

O item II, elementos fundamentais, deverá constar OBRIGATORIAMENTE de todos os relatórios onde houver indicação de preço alvo, percentual de valorização, dentre outras estimativas numéricas apresentadas, exceto quando se tratar de “consensus” ou números divulgados pela própria empresa. As fontes deverão estar claras no relatório. Recomendamos que os relatórios sejam incluídos em uma das seguintes categorias:

- i. Início
- ii. Revisão de preço
- iii. Comentários sobre estimativas de resultado;
- iv. Comentários relacionados a fatores externos que possam afetar a empresa;
- v. Comentários sobre resultados

A OHMRESEARCH será responsável por enviar os relatórios de análise à entidade credenciadora (APIMEC), em 3 (três) dias úteis da data em que tais relatórios forem publicados na Plataforma, assim como por manter os relatórios de análise arquivados por 5 (cinco) anos, a contar da data em que tais relatórios forem publicados.

E responsável por enviar um relatório semestral para a APIMEC contendo as todas as recomendações do período referente aos 6 (seis) meses anteriores, nas datas e formato determinado pela APIMEC.

#### RESPEITO AOS DIREITOS AUTORAIS

A OHMRESEARCH é comprometida com defesa e o respeito dos direitos autorais. Todos os Relatórios Econômicos devem refletir a opinião do Contribuidor e utilizar informações públicas. Somente informações e dados de livre circulação podem ser utilizadas, no caso de utilização de informações protegidas por direitos autorais, o contribuidor deve obter a autorização do proprietário da informação, é sempre obrigatória a citação das fontes.

#### DECLARAÇÕES:

Os relatórios de Análise devem conter de forma clara e precisa e com igual destaque, as seguintes declarações do Analista:

- i. que as recomendações do relatório de análise refletem única e exclusivamente as suas opiniões pessoais e que foram elaboradas de forma independente, inclusive em relação à pessoa jurídica à qual esteja vinculado, se for o caso; e

ii. informando o investidor caso ele ou quaisquer dos analistas de valores mobiliários envolvidos na elaboração do Relatório de Análise estejam em situação que possa afetar a imparcialidade do relatório ou que configure ou possa configurar conflito de interesse, incluindo:

- a) vínculo com funcionário ou prestador de serviços do emissor objeto do relatório de análise, esclarecendo a natureza do vínculo;
- b) detenha direta ou indiretamente, em nome próprio ou de terceiros, títulos de valores mobiliários objeto do relatório de análise;
- c) esteja direta ou indiretamente envolvidos na aquisição, alienação ou intermediação dos valores mobiliários objeto do relatório de análise;
- d) tenha direta ou indiretamente, qualquer interesse financeiro em relação ao emissor objeto do relatório de análise, exceto quando esta posição for detida através da carteira de fundo de investimento sob o qual o Analista não tenha influência na carteira.

iii) que as recomendações não devem ser consideradas, sob nenhuma hipótese, como uma recomendação de investimento ou endosso à tomada de decisões.

Tais declarações fazem parte do Anexo 1, *Disclaimer* sugerido pela OHMRESEARCH, que deverá fazer parte de forma clara, e com o devido destaque, em quaisquer exposições públicas, apresentações, vídeos, reuniões, conferências telefônicas ou por internet da qual participe o Analista com clientes. Esta recomendação não é aplicável a reuniões entre o contribuidor e um único cliente ou investidor. Caso alguma declaração se torne falsas ou alguma vedações seja descumprida ou torne-se imprecisa em algum momento, em relação a algum relatório elaborado, o contribuidor deve imediatamente, informar tal fato ao compliance da OHMRESEARCH através do e-mail:

[Compliance@OHMRESEARCH.com.br](mailto:Compliance@OHMRESEARCH.com.br).

A OHMRESEARCH é responsável por prestar, em nome dos Analistas NR, as declarações acima descritas. Por esta razão os Analistas NR estão proibidos de alterar o Anexo 1, *Disclaimer* sugerido pela OHMRESEARCH.

Os relatórios econômicos, quando elaborados por Especialistas, devem incluir no mínimo o seguinte conteúdo:

- i. que as recomendações do relatório refletem única e exclusivamente as suas opiniões pessoais e que foram elaboradas de forma independente, inclusive em relação à pessoa jurídica à qual esteja vinculado; e
- ii. que as recomendações não devem ser consideradas, sob nenhuma hipótese, como uma recomendação de investimento ou endosso à tomada de decisões.

Tais declarações fazem parte do Anexo 1, Disclaimer sugerido pela OHMRESEARCH

## SUPERVISÃO

A OHMRESEARCH adotará controles internos e procedimentos com o objetivo de fiscalizar o cumprimento pelos Contribuidores das normas estabelecidas neste Manual. A área de Compliance da OHMRESEARCH deve acompanhar os relatórios emitidos pelos contribuidores, assim como a sua interação com clientes e demais usuários. Tal acompanhamento acontece sempre após a publicação dos relatórios e não exime o contribuidor de suas obrigações profissionais e legais.

Na hipótese, da OHMRESEARCH avaliar que o relatório infringe as normas estabelecidas neste Manual, o mesmo será rejeitado da plataforma, permanecendo nos arquivos da OHMRESEARCH para consulta.

Quaisquer descumprimentos ao Manual, às normas aplicáveis atuais e futuras relativas a atividade realizada pelo Contribuidor, e as leis em vigor, serão objeto de notificação e punição ao contribuidor, obedecendo o seguinte fluxo:

- 1- Notificação por contato telefônico, seguido de e-mail;
- 2- Após a terceira notificação, suspensão da utilização da plataforma;
- 3- Em caso de reincidência após a suspensão, desligamento da plataforma.

A OHMRESEARCH irá analisar as justificativas apresentadas pelos contribuidores, acerca dos descumprimentos e caso, tais justificativas sejam consideradas válidas, a notificação não será incluída no cômputo das 3 ( três) notificações do fluxo acima descrito.

A OHMRESEARCH se reserva o direito de desligar imediatamente o contribuidor, no caso de descumprimento mais grave, em especial, mas não se limitando, aos relacionados a normas da CVM e demais dispositivos legais.

A OHMRESEARCH é responsável por comunicar à CVM e à entidade credenciadora, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, condutas dos analistas vinculados que possam configurar indício de infração às normas emitidas pela CVM.

#### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os documentos e demais evidências relacionadas à execução dos processos descritos nesta política deverão ser arquivadas em meios físicos ou eletrônicos pelo prazo de até 5 anos após a cessão do relacionamento na sede da OHMRESEARCH e ficarão disponíveis para análise dos Usuários na sede da OHMRESEARCH.

## **ANEXO I ( ao Manual Regras, Procedimentos e Controles Internos – Elaboração de Relatórios)**

Segue o conteúdo mínimo das declarações ou “*Disclaimer*” que devem constar dos Relatórios publicados, Os *disclaimer* já estão cadastrados no perfil do investidor como “padrão” para uso em todos os relatórios:

### **1.– Declarações aplicáveis ao Analista e ao Analista NR**

#### 1.1 - Versão em português

*DISCLAIMER:* Este Relatório de Análise foi elaborado e distribuído pelo Analista, signatário unicamente para uso do destinatário original, de acordo com todas as exigências previstas na Resolução CVM nº 20, de 25 de fevereiro de 2021 e tem como objetivo fornecer informações que possam auxiliar o investidor a tomar sua própria decisão de investimento, não constituindo qualquer tipo de oferta ou solicitação de compra e/ou venda de qualquer produto. As decisões de investimentos e estratégias financeiras devem ser realizadas pelo próprio leitor, os Analistas, ou a OHMRESEARCH não se responsabilizam por elas. Os produtos apresentados neste relatório podem não ser adequados para todos os tipos de investidores. Antes de qualquer decisão de investimentos, os investidores deverão realizar o processo de *suitability* no agente de distribuição de sua confiança e confirmar se os produtos apresentados são indicados para o seu perfil de investidor. A rentabilidade de produtos financeiros pode apresentar variações e seu preço ou valor pode aumentar ou diminuir num curto espaço de tempo. Os desempenhos anteriores não são necessariamente indicativos de resultados futuros. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos. As informações presentes neste material são baseadas em simulações e os resultados reais poderão ser significativamente diferentes.

O(s) signatário(s) deste relatório declara(m) que as recomendações refletem única e exclusivamente suas análises e opiniões pessoais, que foram produzidas de forma totalmente independente e que a OHMRESEARCH não tem qualquer gerência sobre este conteúdo. As opiniões aqui expressas estão sujeitas a modificações sem aviso prévio em decorrência de alterações nas condições de mercado. O Analista responsável pelo conteúdo deste relatório e pelo cumprimento da Resolução CVM nº 20/21 está indicado acima, sendo que, caso constem a indicação de mais um analista no relatório, o responsável será o primeiro analista credenciado a ser mencionado no relatório. Os analistas cadastrados na OHMRESEARCH estão obrigados ao cumprimento de todas as regras previstas no Código de Conduta da APIMEC para o Analista de Valores Mobiliários e na Política de Conduta dos Analistas de Valores. De acordo com o art. 21 da RCVM 20/21, caso o Analista esteja em situação que possa afetar a imparcialidade do relatório ou que configure ou

possa configurar conflito de interesse, este fato deverá estar explicitado no campo “Conflitos de Interesse” deste relatório.

O conteúdo deste relatório é de propriedade única do Analista signatário e não pode ser copiado, reproduzido ou distribuído, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia e expressa autorização deste Analista. Todas as informações utilizadas neste documento foram redigidas com base em informações públicas, de fontes consideradas fidedignas. Embora tenham sido tomadas todas as medidas razoáveis para assegurar que as informações aqui contidas não são incertas ou equívocas no momento de sua publicação, o Analista não responde pela veracidade das informações do conteúdo.

Para maiores informações, pode-se ler a Resolução CVM nº 20/21, e o Código de Conduta da APIMEC para o Analista de Valores Mobiliários. Este relatório é destinado exclusivamente ao assinante da OHMRESEARCH que o contratou. A sua reprodução ou distribuição não autorizada, sob qualquer forma, no todo ou em parte, implicará em sanções cíveis e criminais cabíveis, incluindo a obrigação de reparação de todas as perdas e danos causados, nos termos da Lei nº 9.610/98 e de outras aplicáveis.

## 1.2 – English Version

DISCLAIMER: This research report was prepared and distributed by the signatory Analyst for the original recipient only, pursuant to all the requirements defined in CVM Resolucao CVM nº 20, dated February 25<sup>st</sup> , 2021, with a view to providing information that may assist investors to make their own investment decisions, not representing any type of offer of or request for the purchase and/or sale of any product. Neither the Analysts nor OHMRESEARCH are responsible for the investment decisions and financial strategies, which should ultimately be made by the readers of the report. The products shown in this report may not be suitable for all types of investors. Before any investment decision, investors should perform a suitability process with a reliable broker-dealer and confirm that the products presented are suitable for their investor profile. The profitability of financial products may fluctuate, and their price or value may increase or decrease in a short period of time. Previous results do not necessarily indicate future results. The reported profitability is stated before taxes. The information contained in this material is based on simulations and actual results may be significantly different.

The signatory of this report states that the recommendations reflect only his/her personal opinions and analyses, which have been produced entirely independently, and that OHMRESEARCH does not manage this content in any way. The opinions expressed herein are subject to change without previous notice as a result of changes in market conditions. The Analyst responsible for the content

of this report and for complying with CVM Resolucao CVM nº 20/21 is indicated above, and if more than one Analyst is indicated in the report, the analyst in charge will be the first accredited analyst to be mentioned in the report. The analysts registered with OHMRESEARCH must comply with all the rules defined in the Code of Conduct of the Association of Capital Markets Investment Analysts and Professionals (APIMEC) for Securities Analysts and the Policy of Conduct of Securities Analysts. Pursuant to article 21 of RCVM 20/21, if an Analyst is in a situation that may affect the impartiality of the report or that may qualify as a conflict of interest, this should be reported in the “Conflicts of Interest” field herein.

The content of this report is the property of the signatory Analyst only, and may not be copied, reproduced or distributed, in whole or in part, for/to third parties, without a previous written authorization from the Analyst. All information used in this document was obtained in public information from sources believed to be reliable. While all reasonable measures have been taken to ensure that the information contained herein is not uncertain or misleading at the time of its posting, the Analyst is not accountable for the accuracy of the information shown in the report.

For further information, please refer to Resolucao CVM nº 20/21 and the APIMEC Code of Conduct for Securities Analysts. This report is intended only for the OHMRESEARCH subscriber that acquired it. Unauthorized reproduction or distribution of the report or of any part hereof, in any way, may result in civil and criminal penalties, including the obligation to redress any and all losses and damages, in accordance with Brazilian Federal Law No. 9610/98 and other applicable legislation.

## **2– Declarações aplicáveis ao Contribuidor**

### 2.1 – Versão em português

Este relatório foi elaborado e distribuído de acordo com as recomendações previstas na Resolução CVM nº 20/21 . O uso das informações contidas neste relatório é de responsabilidade exclusiva do usuário, ficando Contribuidor signatário e a OHMRESEARCH eximidos das ações decorrentes de sua utilização. Este documento não deve ser considerado, sob nenhuma hipótese, como uma recomendação de investimento ou endosso à tomada de decisões. O conteúdo deste relatório é de propriedade única do Contribuidor signatário e não pode ser copiado, reproduzido ou distribuído, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia e expressa autorização deste.

### 2.2 – English Version

This report was prepared and distributed according the recommendations and provisions of CVM Resolucao nº 20/21. The use of the information contained in this report is the sole responsibility of

users, with the signatory contributor and OHMRESEARCH being held harmless against the actions arising from its use. This document should not be considered, under any circumstances, as a recommendation for investment or an endorsement for decision-making. The content of this report is the property of the signatory Contributor only, and may not be copied, reproduced or distributed, in whole or in part, for/to third parties, without a previous written authorization from the Contributor.